

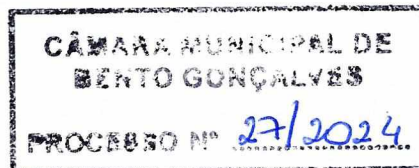


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22/03/24
ÀS 9:00 Horas
Ass.: [assinatura]

Of. nº 012/2024 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de março de 2024.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 22 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00".

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração constante no artigo 1º do Projeto de Lei anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária na fonte de recurso descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para atender as mudanças contábeis de classificação da despesa conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº23, de 11 de Dezembro de 2023.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

[assinatura]
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 2.000.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.002 FAPSBENTO

Funcional Programática: 04.002.0028.0845.0231.0008

Elemento de Despesa: 3319086 Compensação a Regimes de Previdência

Fonte de Recurso: 08000000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em
Capitalização (Plano Previdenciário). R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.002 FAPSBENTO

Funcional Programática: 04.002.0028.0845.0231.0008

Elemento de Despesa: 3339086 Compensação a Regimes de Previdência

Fonte de Recurso: 08000000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em
Capitalização (Plano Previdenciário). R\$ 2.000.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para atender as mudanças contábeis de classificação da despesa conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº23, de 11 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal